



2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

Dia 16 de fevereiro de 2024

— 16h00min —

(Consoante a Portaria nº 023/2024, de 12/02/2024)

— O R D E M D O D I A —

1) REQUERIMENTO Nº 006/2024

Assunto: REQUER o encaminhamento do presente expediente ao Prefeito Municipal, para que através dos órgãos competentes providencie o encaminhamento à apreciação desta Casa de Leis, de uma listagem completa das empresas prestadoras de serviços estabelecidas no Município de Alta Floresta, constantes do cadastro municipal de contribuintes do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), quais incidiram o tributo nos exercícios de 2022 e 2023, com a finalidade de promover ações e difusão da legislação de que trata do incentivo fiscal para a realização de projetos esportivos.

Autoria: Vereador José Vaz Neto (Zé Eskiva).

Turno: único

Votação: simbólica

Quórum: maioria simples

2) REQUERIMENTO Nº 007/2024

Assunto: REQUEREM o encaminhamento do presente expediente ao Prefeito Municipal, para que através dos órgãos competentes providencie o encaminhamento à apreciação desta Casa de Leis, de amplas e concretas INFORMAÇÕES de quais os projetos executivo de engenharia foram elaborados diretamente pela equipe do Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento Urbano da Administração Municipal, desde o advento do Contrato nº 119/2022, firmado com a empresa Objetiva Projetos e Serviços Ltda, sediada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, no valor de R\$3.527.613,85 (três milhões, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), prorrogado para até 08/11/2024, tendo por objeto "Contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de levantamentos Planialtimétricos (topografia), Geotécnica, projeto de infraestrutura (via urbana, rural, drenagem), projeto de edificação, projetos complementares, gerenciamento, fiscalização e apoio administrativo", cujos empenhos já somam mais de R\$ 2,5 milhões de reais e pagamentos o montante de R\$ 1,6 milhões de reais. Além disso, REQUER também INFORMAR ainda nomes e funções de todos os colaboradores lotados no referido Núcleo que compõem a equipe técnica. Ressalte-se que o não atendimento sem justificativa adequada ou a prestação de informações falsas, poderá importar crime e pena de responsabilidade, inclusive o atendimento incompleto e a prática intempestiva.

Autoria: Vereadores Francisco Ailton dos Santos, Reginaldo Luiz da Silva, Leonice Klaus dos Santos e Darli Luciano da Silva.

Turno: único

Votação: simbólica

Quórum: maioria simples

CMAF/MT., em 12-fev-2024 – fl. 1 de 3





3) REQUERIMENTO Nº 008/2024

Assunto: REQUEREM o encaminhamento do presente expediente ao Prefeito Municipal, com cópia à Secretária Municipal de Saúde, para que através dos órgãos competentes, providencie o encaminhamento, com a maior brevidade possível, de informações quanto ao número da lista de espera dos pacientes que aguardam por consulta e exames a serem realizados pelo município, tanto pelo poder público, quanto por empresas terceirizadas, especificando os tipos de exames e especialidades, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados. REQUEREM ainda, o número de exames e consultas, por tipos e especialidades, respectivamente, ofertados no exercício de 2023. Ressalte-se que o não atendimento sem justificativa adequada ou a prestação de informações falsas, poderá importar crime e pena de responsabilidade, inclusive o atendimento incompleto e a prática intempestiva.

Autoria: Vereadores Darli Luciano da Silva, Francisco Ailton dos Santos, Reginaldo Luiz da Silva e Leonice Klaus dos Santos.

Turno: único

Votação: simbólica

Quórum: maioria simples

4) REQUERIMENTO Nº 009/2024

Assunto: REQUER o encaminhamento do presente expediente ao Prefeito Municipal, para que através dos órgãos competentes providencie o encaminhamento à apreciação desta Casa de Leis, com a maior brevidade possível, informações sobre as licitações na modalidade de Pregão Eletrônico de números 020 e 024/2023, que trata da aquisição de materiais para a sinalização de trânsito, sendo uma no valor de R\$ 115.465,00 e outra no valor de R\$ 204.760,00. Tais informações se fazem necessárias em virtude da falta de sinalização vertical em diversas ruas da cidade e em buscas pelo Portal Transparência há apenas notas fiscais de pequenos valores emitidas pelas empresas vencedoras das licitações. Uma das grandes preocupações da sociedade atualmente são as ocorrências de trânsito, que mobiliza enormes quantidade de recursos na preservação da vida e do patrimônio. Sendo assim e tendo conhecimento dos valores arrecadados pelo executivo no ano de 2023, não se justifica a elaboração de licitações de produtos que podem amenizar os transtornos no trânsito e não realizar a aquisição. Outra situação refere-se ao fato do poder público despender servidores e recursos para uma licitação, empresas colocarem seus funcionários e terem despesas para participarem das licitações e terem suas pretensões frustradas, arcando com o prejuízo da inércia do executivo. Ressalte-se que o não atendimento sem justificativa adequada ou a prestação de informações falsas, poderá importar crime e pena de responsabilidade, inclusive o atendimento incompleto e a prática intempestiva.

Autoria: Vereador Darli Luciano da Silva.

Turno: único

Votação: simbólica

Quórum: maioria simples

CMAF/MT., em 12-fev-2024 – fl. 2 de 3



5) REQUERIMENTO Nº 010/2024

Assunto: REQUERER o encaminhamento do presente expediente ao Prefeito Municipal, para que através dos órgãos competentes providencie o encaminhamento à apreciação desta Casa de Leis, com a maior brevidade possível, de cópia integral do processo de compra nº 0004017/2023, juntamente com notas fiscais e laudos técnicos, referente aquisição de fogos de artifícios em comemoração ao Réveillon no Município de Alta Floresta/MT, objeto do empenho nº 27079 em nome da empresa Rosimeire da Silva Bigoto, inscrita no CNPJ sob nº 05.921.782/0001-15, entre outras informações que julgar necessárias. Ressalte-se que o não atendimento sem justificativa adequada ou a prestação de informações falsas, poderá importar crime e pena de responsabilidade, inclusive o atendimento incompleto e a prática intempestiva.

Autoria: Vereador Darli Luciano da Silva.

Turno: único

Votação: simbólica

Quórum: maioria simples

6) MOÇÃO Nº 001/2024

Assunto: CONGRATULAÇÕES com a empresa Ronaldão Multimarcas pela relevante contribuição econômica e social em prol da comunidade altaflorestense.

Autoria: Vereador Francisco Ailton dos Santos.

Turno: único

Votação: simbólica

Quórum: maioria simples

7) MOÇÃO Nº 002/2024

Assunto: CONGRATULAÇÕES com a empresa Casa da Injeção - Auto Center pela relevante contribuição econômica e social em prol da comunidade altaflorestense.

Autoria: Vereador Bernardo Patrício dos Santos.

Turno: único

Votação: simbólica

Quórum: maioria simples

8) MOÇÃO Nº 003/2024

Assunto: CONGRATULAÇÕES com os servidores do IBAMA de Alta Floresta – MT pelo esforço, dedicação e desempenho diário na prática de suas funções.

Autoria: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira.

Turno: único

Votação: simbólica

Quórum: maioria simples

9) INDICAÇÃO Nº 024/2024

Assunto: INDICA ao Prefeito Municipal de Alta Floresta, Sr. Valdemar Gamba, após apreciação e concordância do Soberano Plenário, a necessidade de prorrogar o prazo da Concessão de Direito Real de Uso, de que trata a Lei Municipal nº 1.721/2009, conferindo nova redação ao artigo 1º, ampliando o prazo para mais 20 anos à Associação dos Centros de Formação de Condutores de Alta Floresta.

Autoria: Vereador Marcos Roberto Menin.

Turno: único

Votação: simbólica

Quórum: maioria simples

Oslen Dias dos Santos
"Vereador TUTI"
Presidente

CMAF/MT., em 12-fev-2024 – fl. 3 de 3



PORTARIA Nº 023, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA”

O **Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta**, Estado de Mato Grosso, Senhor Oslen Dias dos Santos, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO**:

A competência que lhe foi atribuída pelo disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, quanto as sessões e atividades administrativas,

Que artigo 25 da Lei Orgânica Municipal de Alta Floresta assegura ao Poder Legislativo autonomia funcional, administrativa e financeira,

Que as sessões ordinárias desta Casa de Leis acontecem no mínimo uma por semana, às terças-feiras, às 9h00min, conforme artigo 105 do Regimento Interno e definição contida na Resolução nº 151/2008, de 22 de abril de 2008, igualmente que, recaindo a data num feriado, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte,

A execução de obras de ampliação no edifício sede do Poder Legislativo, por ora, **RESOLVE**:

ARTIGO 1.º TRANSFERIR, excepcionalmente, o dia e o horário de **realização da 2ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura**, da próxima quarta-feira (14 de fevereiro de 2024), às 9h00min, para a sexta-feira (16 de fevereiro de 2024), com início às 16h00min, no Plenário da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Diante da presente mudança, permanecerão as matérias constantes da ordem dos trabalhos, procedendo-se com a devida reedição do documento conforme necessário.

ARTIGO 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

ARTIGO 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Alta Floresta, Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2024.

Vereador OSLEN DIAS DOS SANTOS
Presidente